



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N.º

1.865 de 02/08/2022

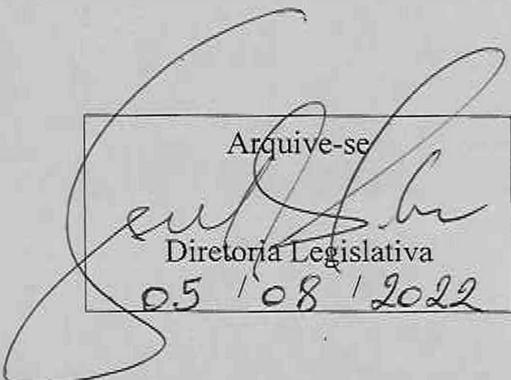
Processo: 88.383

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.939

Autoria: **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**

Ementa: Concede ao **Dr. CARLOS ALBERTO BASSO** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

05/08/2022



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.939

<p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor <u>12/05/22</u></p>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Processo CJ nº: <u>529</u>		QUORUM: 7/23	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo <u>12/05/22</u></p>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente <u>12/05/22</u></p>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ <p>Relator <u>12/05/22</u></p>
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <p>Relator / /</p>

--



P 53082/2022

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Erany Sala
Presidente
17/05/22

APROVADO
Erany Sala
Presidente
02/08/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.939
(José Antônio Kachan Júnior)

Concede ao **Dr. CARLOS ALBERTO BASSO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Dr. CARLOS ALBERTO BASSO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Dr. CARLOS ALBERTO BASSO – Cidadão Jundiaense

Nascido na cidade de Piracicaba-SP, em 15 de setembro de 1959. Na juventude, se interessou pela profissão de médico. Kursou a Faculdade de Ciências Médicas numa das mais prestigiadas instituições de ensino superior do país, a Universidade Estadual de Campinas-Unicamp, tendo colado grau em 1986. Em janeiro de 1993, veio para a cidade de Jundiaí, onde começou a trabalhar no Hospital Santa Elisa e na antiga Casa de Saúde Domingos Anastásio, exercendo a medicina com elevada competência e dedicação, atendendo com humanidade à população do Município e Região. Atua também, desde então, em sua clínica, atendendo com esmero os pacientes na área de reumatologia e otorrinolaringologia. É pai de uma filha, [REDACTED]

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 12/05/2022

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
'Dr. Kachan Jr.'



(PDL nº. 1.339 - fls. 2)

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Carlos Alberto Basso, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Dr. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 15 de março de 2022





(PDL nº. 1.939- fls. 3)

BIOGRAFIA

Contato: (11) [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Nome Completo: Carlos Alberto Basso

Nascimento: 15 de setembro de 1959

Local de Nascimento: Piracicaba – SP

Endereço Atual: [REDACTED]

[REDACTED]

Breve Histórico: Nascido na cidade de Piracicaba, São Paulo, em 15 de setembro de 1959. Tendo na juventude se interessado pela profissão de médico, cursou a Faculdade de Ciências Médicas numa das mais prestigiadas instituições de ensino superior do país, a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, tendo colado grau em 1986. Em janeiro de 1993 veio para a cidade de Jundiaí, onde começou a trabalhar no Hospital Santa Elisa e na antiga Casa de Saúde Domingos Anastásio, exercendo a medicina com elevada competência e dedicação, atendendo com humanidade à população do Município e Região. Atua também, desde então, em sua clínica, atendendo com esmero os pacientes na área de reumatologia e otorrinolaringologia. É divorciado e pai de uma filha, Maira [REDACTED]



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 529

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.939

PROCESSO Nº 88.383

De autoria do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. **CARLOS ALBERTO BASSO** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos sob as fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUÓRUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 13 de maio de 2022.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Gabryela Matuzias Sanches
Estagiária de Direito

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito

Mariana Coelho de Amaral
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.383

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.939, do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, que concede ao **Dr. CARLOS ALBERTO BASSO** o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

A propositura em questão objetiva outorgar ao **Dr. CARLOS ALBERTO BASSO** o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado.

Além disso, o Parecer n.º 529 da Procuradoria Jurídica, de fl. 06, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator vota favoravelmente à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 17-05-2022.

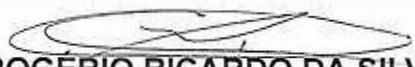



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarloos - Vetor Oeste"


ENG.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.865, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
Concede ao Dr. **CARLOS ALBERTO BASSO** o título de Cidadão
Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Dr. **CARLOS ALBERTO BASSO** o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


FAOUAZ TAHA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
05/08/2022

